



Università
Ca' Foscari
Venezia



MEMORANDO DE ACORDO

entre

Università Ca' Foscari Venezia

e

Universidade do Estado de Santa Catarina

A Università Ca' Foscari Venezia, doravante Ca' Foscari, representada pelo Reitor Prof. Carlo Carraro, localizada em Dorsoduro 3246, Veneza, Itália e;

A Universidade do Estado de Santa Catarina, doravante UDESC, representada pelo Reitor Prof. Antonio Heronaldo de Sousa, localizada na Avenida Madre Benvenuta Itacorubi, 2007 – Itacorubi, CEP 88.035-001, Florianópolis, Santa Catarina, Brazil,

Considerando que ambas as partes reconhecem a importância de estabelecer relações culturais e científicas entre instituições de ensino superior de diferentes países de modo a alcançar seus objetivos institucionais,

Considerando que eles possuem áreas de interesse em comum e objetivos acadêmicos de ensino e pesquisa similares,

Decidiram estabelecer o seguinte Memorando de Acordo (representado aqui em diante pela sigla MDA).

Artigo 1

As Partes concordam em compartilhar informações sobre seus respectivos programas acadêmicos e atividades de pesquisa, com o intuito de facilitar alguns ou todos os itens a seguir:

1. 1. Mobilidade Estudantil:
 - intercâmbio de estudantes;
 - programas de estudo no exterior e cursos de verão;
 - aprendizagem de línguas;
 - estágios.
1. 2. Programas Conjuntos
 - colaboração no ensino de estudantes por meio de programas acadêmicos conjuntos;
 - co-orientações de teses de doutorado.
1. 3. Transferência de Conhecimento

compartilhamento de publicações e outros materiais acadêmicos;
intercâmbio de pessoal acadêmico para ensino;
conferências e seminários;
intercâmbio de pessoal da área administrativa.

1. 4. Colaboração em Pesquisas
intercâmbio de membros docentes, pós-graduandos e pesquisadores de pós-doutorado;
desenvolvimento de pesquisas colaborativas;
programas de pesquisa conjuntos;
publicações acadêmicas colaborativas.

Outras oportunidades de cooperação poderão ser acordadas em conjunto entre as Partes no futuro.

Artigo 2

As Partes concordam em formular acordos separados para a implementação de cada programa e atividade entre aquelas descritas acima, para que sejam implementadas no âmbito da estrutura de regras e regulamentos de ambas as Partes, estando sujeitas à viabilidade de fundos e recursos de cada uma.

Artigo 3

As Partes concordam em designar, por parte de cada instituição, um coordenador cuja responsabilidade será a de supervisionar a execução deste MDA.

Por parte da UDESC esse coordenador será o Prof. Jovane Medina Azevedo [Secretário de Cooperação Interinstitucional e Internacional];

Por parte da Ca' Foscari, esse coordenador será o Prof. Mauro Cannone [Chefe da Divisão de Redes Internacionais].

Artigo 4

Este MDA não gerará qualquer obrigação financeira de uma das Partes em relação à outra. As Partes reconhecem que, na ausência de algum acordo específico por escrito que diga o contrário, cada Parte será responsável por seus próprios custos e gastos ao estabelecer e conduzir programas e atividades contempladas neste MDA.

Artigo 5

Este MDA entrará em vigor após ser assinado por ambas as Partes na data final das assinaturas e continuará efetivo por um período de cinco (5) anos, caso nenhuma das partes notifique para a outra, também por escrito, o desejo de terminar o Acordo, com ao menos seis (6) meses de antecedência da data do término. Este Acordo poderá ser renovado pelo mesmo período de cinco (5) anos, por meio de acordo mútuo, por escrito, entre ambas as partes.

As condições deste MDA em relação a qualquer programa de intercâmbio em desenvolvimento ou qualquer outra forma de atividade cooperativa sob este MDA devem seguir vigentes até completarem-se, a não ser que ambas as Partes mutuamente acordem por escrito que tal programa ou atividade seja finalizado mais cedo.

Artigo 6

Este MDA possui cópias equivalentes em inglês, sendo cada cópia igualmente autêntica, assinada pelos seus devidos representantes autorizados.

Cada Parte será responsável por quaisquer gastos relacionados à execução deste MDA, de acordo com as regras e regulamentos aplicáveis em cada instituição.

Representando a
Università Ca' Foscari

Data: 11/06/2013

Prof. Carlo Carraro
Reitor

Representando a
Universidade do Estado de Santa Catarina

Data: 20/05/13

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor





Università
Ca' Foscari
Venezia



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
between

Università Ca' Foscari Venezia

And

Universidade do Estado de Santa Catarina

Università Ca' Foscari Venezia, henceforth Ca' Foscari, represented by the Rector, Prof. Carlo Carraro, residing in Venice, Italy, Dorsoduro 3246 and;

Universidade do Estado de Santa Catarina, henceforth UDESC, represented by the Rector, Prof. Antonio Heronaldo de Sousa residing in Avenida Madre Benvenuta Itacorubi, 2007 – Itacorubi, Postal Code 88.035-001, Florianópolis, Santa Catarina, Brazil.

Considering that both parties acknowledge the importance of establishing cultural and scientific relations between higher education institutions belonging to different countries, in order to achieve their institutional aims

Considering that they have areas of common interest and similar academic goals in teaching and research, have decided to establish the following Memorandum of Understanding (hereinafter referred to as MOU)

Article 1

The Parties agree to exchange information on their respective academic programmes and research activities, for the purpose of facilitating some, or all, the following:

1. 1. Student Mobility:
 - exchange of students;
 - study abroad programmes and summer schools;
 - language training;
 - internships.
1. 2. Joint Programmes
 - collaboration in the training of students through joint academic programmes;
 - co-supervision of doctoral theses.
1. 3. Knowledge Transfer
 - exchange of publications and other academic materials;
 - exchange of academic staff for teaching;
 - conferences and seminars;
 - exchange of administrative staff
1. 4. Research Collaborations

exchange of faculty members, graduate students and postdoctoral fellows;
development of collaborative research;
joint research programmes;
collaborative scholarly publications.

Other cooperation opportunities can be jointly agreed upon by the Parties in the future.

Article 2

For the implementation of each programme and activity among those outlined above, the Parties hereby agree to draw up a separate agreement and to implement the programme and activity within the framework of the rules and regulations of both Parties, and subject to availability of funds and resources of each.

Article 3

The Parties agree to designate, on behalf of each institution, a coordinator whose responsibility will be to supervise the execution of this MOU:

At UDESC this coordinator will be Prof. Jovane Medina Azevedo [Dean of International Affairs];

At Ca' Foscari, this coordinator will be Prof. Mauro Cannone [Head of International Networks Division].

Article 4

This MOU will not give rise to any financial obligation by one Party to the other. The Parties acknowledge that in the absence of any specific agreement in writing to the contrary, each Party will be responsible for its own costs and expenses in establishing and conducting programmes and activities contemplated under this MOU.

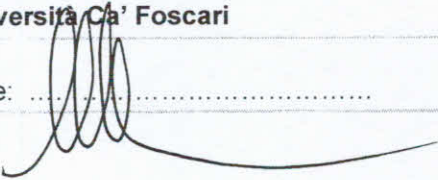
Article 5

This MOU shall take effect after it has been signed by both parties on the last date of signature and shall continue to be effective for a period of five (5) years, if neither party notifies in writing the other of a desire to terminate the Agreement at least six (6) months prior to the concluding date. This MOU may be renewed for identical period of five (5) years, by mutual consent, in writing, from both parties. The provisions of this MOU in respect of any on-going exchange programme or any other form of cooperative activity under this MOU shall continue to apply until their completion, unless both Parties mutually agree in writing to the earlier termination of the programme or activity.

Article 6

This MOU is written in duplicate copies in English, with each of the copies being equally authentic, signed by their duly authorized representatives.

Each Party will be responsible for any fiscal charge related to the execution of this MOU, according to the rules and regulations applicable in each institution.

For and on behalf of Università Ca' Foscari	For and on behalf of Universidade do Estado de Santa Catarina
Date: 	Date: 20/05/13 
11/06/2013 Prof. Carlo Carraro Rector	Prof. Antonio Heronaldo de Sousa Rector